



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE

RESOLUÇÃO Nº 009/92

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 64 DA RESOLUÇÃO Nº 016/90, (REGIMENTO INTERNO)".

GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais e regimentais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal, aprova, e Eu, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:


Artigo 1º- O Artigo 64 da Resolução nº 016/90, passa ter a seguinte redação:

"A CÂMARA MUNICIPAL REUNIR-SE-Á, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, ÀS 15:00 HORAS";


Artigo 2º- Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 06 DE OUTUBRO DE 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado nesta secretaria, em 07 de outubro de 1992.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. municipal